

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA

Projeto de Lei do Executivo

Nº 0045-2014

Início da Tramitação 04/08/2014

Autor

Ementa

Executivo

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE COMBATE A EXTREMA POBREZA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SÃO PAULO SOLIDÁRIO E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Encaminhado à Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, aos 04 de agosto de 2014.

OFICIO/FERNÃO/GP. N°263/2014.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI**.

Presidente da Câmara Municipal.

Fernão - SP.

Senhor Presidente,

Valho-me da oportunidade para encaminhar-lhe o incluso Projeto de Lei n°045/2014, desta data, que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE COMBATE A EXTREMA POBREZA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SÃO PAULO SOLIDÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, para que seja apreciado e colocado na pauta de votação em caráter de urgência especial, conforme possibilita a norma vigente.

Em suma, trata-se do Programa de Combate a Extrema Pobreza do Estado de São Paulo, também conhecido por São Paulo Solidário, constituindo objeto do Convênio a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

A importância de R\$103.496,10 (cento e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos), deverá ser aplicada no mister transcrito no Plano de Trabalho, e tão somente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Enfim, o acatamento da presente propositura trará vários benefícios àqueles que mais precisam.

Aproveito da oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Altamar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0620-2014
Projeto de Lei do Executivo 0045-2014
04/08/2014 10:35:18

Oswaldo Gutierrez Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 045/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE COMBATE A EXTREMA POBREZA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SÃO PAULO SOLIDÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 103.496,10 (cento e tres mil quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
	02 Poder Executivo	
	02.56 Depto. de Assistência Social	
	08.244.0010.2.0020 Assistência Social Geral	
	(00xx) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 02)	R\$ 65.700,00
	(00xx) 4.4.90.52 Eq. E Material Permanente (FR 02)	R\$ 37.796,10
	TOTAL	R\$ 103.496,10

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 103.496,10 (cento e tres mil quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos), das seguintes fichas:

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
	01 Poder Executivo	
	02.56 Depto. de Assistência Social	
	08.244.0010.2.0020 Assistência Social Geral	
	(0222)3.3.90.30 Material de Consumo (FR 02)	R\$ 103.496,10
	TOTAL	R\$ 103.496,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 3º - Fica alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento, PPA 2014-2017, LDO-2014 e LOA-2014, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de agosto de 2014.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2014	2015	2016
Outros Serv. De Terceiros PJ		R\$ 65.700,00	-	-
Eq. E Material Permanente		R\$ 37.796,10		
TOTAL		R\$ 103.496,10	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de agosto de 2014.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

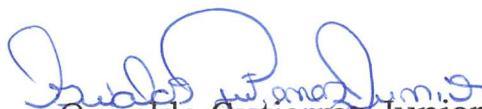
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **PROJETO DE LEI N.º 045/2014** DE 04 DE AGOSTO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE COMBATE A EXTREMA POBREZA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SÃO PAULO SOLIDÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 0620/2014.

Fernão, 04 de agosto de 2014.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

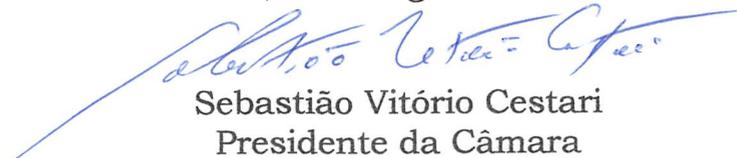
DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **PROJETO DE LEI N.º 045/2014** DE 04 DE AGOSTO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE COMBATE A EXTREMA POBREZA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SÃO PAULO SOLIDÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

2 – Submeta-se a Consideração do Plenário o **PROJETO DE LEI N.º 045/2014** DE 04 DE AGOSTO DE 2014 de autoria do Prefeito Municipal na Sessão Ordinária a realizar-se no dia 05 de agosto de 2014.

3 – Cumpra-se.

Fernão, 04 de agosto de 2014.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



PARECER JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

ASSESSORIA JURÍDICA/ PARECER 045/2014

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 045/2014, de 04/08/2014

EMENTA: "DISPÕE SOBRE, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE COMBATE A EXTREMA POBREZA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SÃO PAULO SOLIDÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Consulta-nos o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fernão, Sr. Sebastião Vitório Cestari, sobre a Legalidade e Constitucionalidade da minuta do Projeto de Lei nº 045/14 que Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento de 2014 um Crédito Adicional Especial no importe de R\$ 103.496,10 (cento e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos), para atender o Programa de Combate a Extrema Pobreza do Estado de São Paulo, denominado "São Paulo Solidário", através de repasse FUNDO a FUNDO.

Honrados, sobremaneira, para discorrer sobre o assunto em tela, conforme considerações, que doravante passaremos a expor.

Vistos, etc ...

Consoante o que depuramos da minuta do Projeto de Lei em questão, verificamos que a sua finalidade é autorizar a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2014, para atender para atender o Programa de Combate a Extrema Pobreza do Estado de São Paulo, denominado "São Paulo Solidário", através de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

Segundo consta do Art. 2º do projeto de lei em análise, a abertura do Crédito Adicional Especial no importe de R\$ 103.496,10 (cento e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos) dar-se-á por ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do artigo 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.



No tocante à iniciativa, o presente projeto de lei encontra-se formalmente perfeito, uma vez que cabe ao Executivo Municipal requerer a autorizar para a abertura de crédito especial no seu orçamento.

Em seu aspecto material, também não há qualquer irregularidade que possa comprometer ou eivar de vício o projeto em análise, eis que as disposições contidas em seus artigos em nada contrariam a legislação Municipal, Estadual e Federal que regem a matéria.

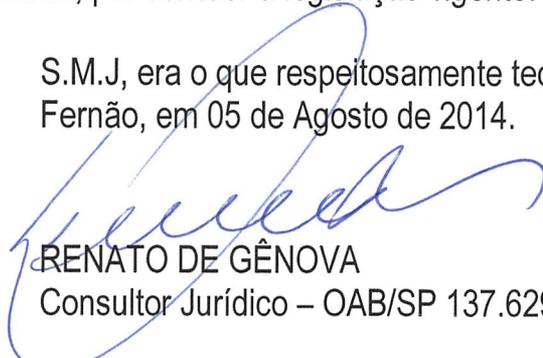
No mais, as justificativas levadas a efeito pelo Sr. Prefeito Municipal apresentam-se relevante.

Além disso, o projeto de lei vem acompanhado do impacto orçamentário-financeiro de que trata o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

P=A=R=E=C=E=R

Portanto, a minuta do projeto de lei em análise, reveste-se de todas as formalidades legais, e sendo assim opinamos, s.m.j, pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender a legislação vigente.

S.M.J, era o que respeitosamente tecíamos a comentar.
Fernão, em 05 de Agosto de 2014.



RENATO DE GÊNOVA
Consultor Jurídico – OAB/SP 137.629



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **PROJETO DE LEI N.º 045/2014** DE 04 DE AGOSTO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE COMBATE A EXTREMA POBREZA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SÃO PAULO SOLIDÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 05 de agosto de 2014.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo **Plenário da Câmara o PROJETO DE LEI N.º 045/2014** DE 04 DE AGOSTO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE COMBATE A EXTREMA POBREZA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SÃO PAULO SOLIDÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal determino a Secretaria, seu encaminhamento às Comissões Permanentes desta Edilidade.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 05 de agosto de 2014.

Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

CERTIDÃO

Através do **Requerimento n.º 017/2014** subscrito pelos Vereadores nos termos do artigo 183, aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 045/2014** DE 04 DE AGOSTO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE COMBATE A EXTREMA POBREZA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SÃO PAULO SOLIDÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, foi considerado em regime de urgência especial, tendo às Comissões emitidas seus respectivos pareceres nesta data.

Fernão, 05 de agosto de 2014.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



REQUERIMENTO N.º 017/2014

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I, ALINE “A” DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N.º N.º 038/2014** DE 30 DE JUNHO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ATRÁVES SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – FECOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, **PROJETO DE LEI N.º 039/2014** DE 30 DE JUNHO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, para Recapeamento Asfáltico em vias urbanas do município através de Convênio Firmado com Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo e dá outras providências, **PROJETO DE LEI N.º 040/2014** DE 24 DE JULHO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA Infra Estrutura – Pavimentação no Distrito Industrial - através de Convênio Firmado com Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo e dá outras providências, **PROJETO DE LEI N.º 041/2014** DE 24 DE JULHO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, para Recapeamento Asfáltico em vias urbanas do município através de Convênio Firmado com Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo – Convênio nº 922/2014, e dá outras providências, **PROJETO DE LEI N.º 042/2014** DE 01 DE AGOSTO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, **PROJETO DE LEI N.º 043/2014** DE 01 DE AGOSTO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N.º 572/2010,



DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, **PROJETO DE LEI N.º 044/2014** DE 04 DE AGOSTO DE 2014 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS – PROCESSO N. 036/14 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS e **PROJETO DE LEI N.º 045/2014** DE 04 DE AGOSTO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE COMBATE A EXTREMA POBREZA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SÃO PAULO SOLIDÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

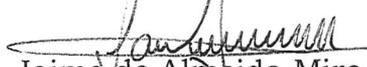
Sala das Sessões, 05 de agosto de 2014.


Gerônimo Rodrigues dos Santos

Vereador


Eber Rogério Assis

Vereador


Jaime de Almeida Mira

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 045/2014

DATA: 04/08/2014

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 045/2014, de 04 de agosto de 2014, que “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2014, para o Desenvolvimento do Programa de Combate a Extrema Pobreza do Estado de São Paulo – São Paulo Solidário”, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Norivaldo Massuda e Membro o vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n.º 045/2014, de 04 de agosto de 2014, que “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2014, para o Desenvolvimento do Programa de Combate a Extrema Pobreza do Estado de São Paulo – São Paulo Solidário”, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela com as Emendas, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

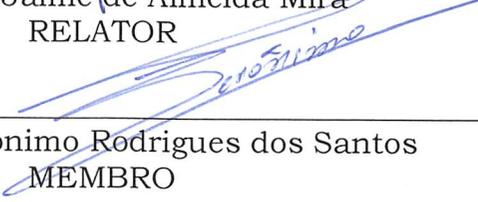
Sala das Comissões, 05 de agosto de 2014.



Norivaldo Massuda
PRESIDENTE



Vereador Jaime de Almeida Mira
RELATOR



Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 45/2014

DATA: 04/08/2014

AUTORIA: Prefeito Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 045/2014, de 04 de agosto de 2014, que “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2014, para o Desenvolvimento do Programa de Combate a Extrema Pobreza do Estado de São Paulo – São Paulo Solidário”, e dá outras providencias, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador Éber Rogério Assis e Membro o vereador José Ferreira dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n.º 045/2014, de 04 de agosto de 2014, que “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2014, para o Desenvolvimento do Programa de Combate a Extrema Pobreza do Estado de São Paulo – São Paulo Solidário”, e dá outras providencias, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 05 de agosto de 2014.

Vereador ÉBER ROGÉRIO ASSIS
PRESIDENTE

Vereador Sérgio Aparecido Batista
RELATOR

Vereador José Ferreira dos Santos
MEMBRO



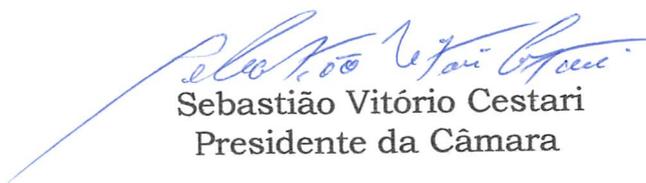
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino a inclusão do **PROJETO DE LEI N.º 045/2014** DE 04 DE AGOSTO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE COMBATE A EXTREMA POBREZA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SÃO PAULO SOLIDÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal na Ordem do Dia da 11ª Sessão Ordinária a realizar-se nesta data para discussão e votação única.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 05 de agosto de 2014.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **PROJETO DE LEI N.º 045/2014** DE 04 DE AGOSTO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE COMBATE A EXTREMA POBREZA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SÃO PAULO SOLIDÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal foi aprovado por unanimidade de votos na 11ª Sessão Ordinária realizada nesta data, em **DISCUSSÃO** e **VOTAÇÃO ÚNICA**.

Fernão, 05 de agosto de 2014.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

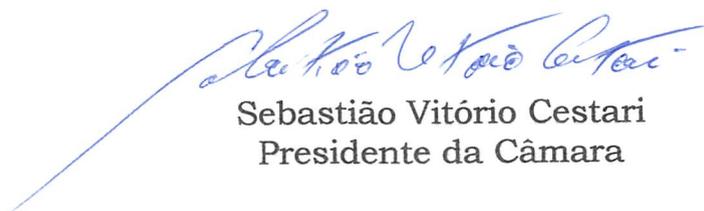
1 – Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado.

2- Expedido o Autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

3 – Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

4 – Cumpra-se.

Fernão, 05 de agosto de 2014.



Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 05 de agosto de 2014.

Ofício n.º 122/2014

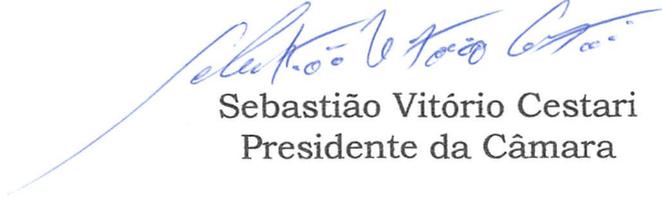
Assunto: Encaminha Autógrafo

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminho as mãos de V. Excia. o **Autógrafo n.º 050/2014** relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 045/2014 DE 04 DE AGOSTO DE 2014** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE COMBATE A EXTREMA POBREZA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SÃO PAULO SOLIDÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria de V. Excia, aprovado sem emendas por unanimidade de votos, para sua respectiva sanção.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO/SP		
PROTOCOLO		
Sob n.º 874/14	fis. 31	livro n.º 19
Em, 06	de 08	de 2014
		
Responsável		

A Sua Excelência, o Senhor
ALTEMAR CANELADA CAMPOS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 050/2014

PROJETO DE LEI N.º 045/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE COMBATE A EXTREMA POBREZA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SÃO PAULO SOLIDÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 103.496,10 (cento e tres mil quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
	02 Poder Executivo	
	02.56 Depto. de Assistência Social	
	08.244.0010.2.0020 Assistência Social Geral	
	(00xx) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 02)	R\$ 65.700,00
	(00xx) 4.4.90.52 Eq. E Material Permanente (FR 02)	R\$ 37.796,10
	TOTAL	R\$ 103.496,10

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 103.496,10 (cento e tres mil quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos), das seguintes fichas:

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
	01 Poder Executivo	
	02.56 Depto. de Assistência Social	
	08.244.0010.2.0020 Assistência Social Geral	
	(0222)3.3.90.30 Material de Consumo (FR 02)	R\$ 103.496,10
	TOTAL	R\$ 103.496,10

Art. 3º - Fica alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento, PPA 2014-2017, LDO-2014 e LOA-2014, atualizando os anexos necessários para este fim.

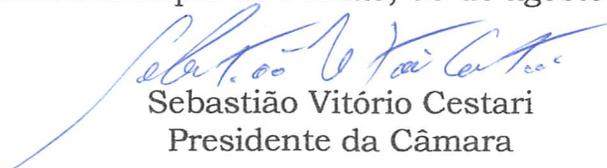
Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

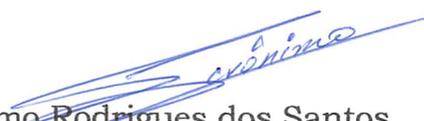


CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

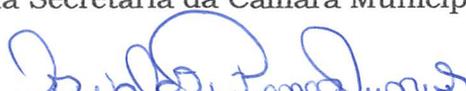
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 05 de agosto de 2014.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara


Gerônimo Rodrigues dos Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 050/2014

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2014	2015	2016
Outros Serv. De Terceiros PJ		R\$ 65.700,00	-	-
Eq. E Material Permanente		R\$ 37.796,10		
TOTAL		R\$ 103.496,10	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO Nº 980/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE COMBATE A EXTREMA POBREZA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SÃO PAULO SOLIDÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 103.496,10 (cento e tres mil quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 758/2014:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
	02 Poder Executivo	
	02.56 Depto. de Assistência Social	
	08.244.0010.2.0020 Assistência Social Geral	
	(00xx) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 02)	R\$ 65.700,00
	(00xx) 4.4.90.52 Eq. E Material Permanente (FR 02)	R\$ 37.796,10
	TOTAL	R\$ 103.496,10

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 103.496,10 (cento e tres mil quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos), das seguintes fichas:

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
	01 Poder Executivo	
	02.56 Depto. de Assistência Social	
	08.244.0010.2.0020 Assistência Social Geral	
	(0222)3.3.90.30 Material de Consumo (FR 02)	R\$ 103.496,10
	TOTAL	R\$ 103.496,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 3º - Fica alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento, PPA 2014-2017, LDO-2014 e LOA-2014, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

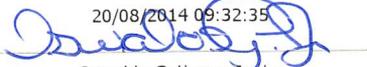
Prefeitura Municipal de Fernão, 08 de agosto de 2014.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0658-2014
Documento Publicado Afixação Nesta Data
20/08/2014 09:32:35


Oswaldo Gutierrez Junior


Rufodra

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2014	2015	2016
Outros Serv. De Terceiros PJ		R\$ 65.700,00	-	-
Eq. E Material Permanente		R\$ 37.796,10	-	-
TOTAL		R\$ 103.496,10	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 08 de agosto de 2014.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, aos 20 de agosto de 2014.

OFICIO/FERNÃO/GP. N°278/2014.

Assunto: Encaminha Leis.

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência e Colenda Câmara, encaminho as Leis numeradas de 751 a 758, todas do dia 08 do corrente, solicitando-lhe que referidas normas sejam afixadas no átrio dessa respeitável Câmara.

Apresento na oportunidade protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Altermar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão - SP.

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0643-2014
Recebido do Executivo 0036-2014
20/08/2014 09:14:59

Oswaldo Gutierrez Júnior



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 758/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE COMBATE A EXTREMA POBREZA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SÃO PAULO SOLIDÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 103.496,10 (cento e tres mil quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
	02 Poder Executivo	
	02.56 Depto. de Assistência Social	
	08.244.0010.2.0020 Assistência Social Geral	
	(00xx) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 02)	R\$ 65.700,00
	(00xx) 4.4.90.52 Eq. E Material Permanente (FR 02)	R\$ 37.796,10
	TOTAL	R\$ 103.496,10

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 103.496,10 (cento e tres mil quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos), das seguintes fichas:

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
	01 Poder Executivo	
	02.56 Depto. de Assistência Social	
	08.244.0010.2.0020 Assistência Social Geral	
	(0222)3.3.90.30 Material de Consumo (FR 02)	R\$ 103.496,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

TOTAL	R\$ 103.496,10
-------	----------------

Art. 3º - Fica alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento, PPA 2014-2017, LDO-2014 e LOA-2014, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 08 de agosto de 2014.

Altemar Canelida Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Renata Maria Fodra
RG: 48.938.524-2
Recepcionista

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br

Protocolo N.º 0651-2014
Documento Publicado Afixação Nesta Data
20/08/2014 09:27:45

Oswaldo Gutierrez Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2014	2015	2016
Outros Serv. De Terceiros PJ		R\$ 65.700,00	-	-
Eq. E Material Permanente		R\$ 37.796,10		
TOTAL		R\$ 103.496,10	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 08 de agosto de 2014.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL